DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL
- DONIZETE APARECIDO VIARO

VICE-PREFEITO
- CLEBER VALIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- ELSON DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- EDNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ANTÔNIA TAVARES ZAGONEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ROSELI DE FÁTIMA MACCARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- LEVIR APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
- GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- WILMAR VARGAS LEÃO

Câmara Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

XML nr.: 11

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.939.312,00	8.528.101,67	4.583.698,03	- 3.944.403,64
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.412.282,00	5.100.655,00	4.062.004,91	- 1.038.650,09
7	Contribuições Sociais	3.412.282,00	5.100.655,00	4.062.004,91	- 1.038.650,09
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.527.030,00	3.427.446,67	521.693,12	- 2.905.753,55
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.527.030,00	3.427.446,67	521.693,12	- 2.905.753,55
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.939.312,00	8.528.101,67	4.583.698,03	- 3.944.403,64
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.939.312,00	8.528.101,67	4.583.698,03	- 3.944.403,64
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.939.312,00	8.528.101,67	4.583.698,03	- 3.944.403,64
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.880.806,00	2.525.656,00	2.455.426,40	2.432.196,31	2.432.196,31	70.229,60
80	Pessoal e Encargos Socias	1.686.070,00	2.345.520,00	2.310.049,84	2.310.049,84	2.310.049,84	35.470,16
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	194.736,00	180.136,00	145.376,56	122.146,47	122.146,47	34.759,44
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.042,00	6.042,00	0,00	0,00	0,00	6.042,00
84	Investimentos	6.042,00	6.042,00	0,00	0,00	0,00	6.042,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	4.052.464,00	2.588.214,00	0,00	0,00	0,00	2.588.214,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.939.312,00	5.119.912,00	2.455.426,40	2.432.196,31	2.432.196,31	2.664.485,60
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	5.939.312,00	5.119.912,00	2.455.426,40	2.432.196,31	2.432.196,31	2.664.485,60
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.128.271,63	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	5.939.312,00	5.119.912,00	4.583.698,03	2.432.196,31	2.432.196,31	2.664.485,60
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	4.583.698,03	6.947.557,35	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.455.426,40	2.101.226,64
2	00 Recursos Ordinários	0	482.945,76	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	4.100.752,27	6.947.557,35	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	2.455.426,40	2.101.226,64
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	501.855,99	146.181,87	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	238.170,66	159.451,87
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	23.230,09	6.000,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	6.000,00	20.170,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	900,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	232.981,57	139.281,87	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	232.170,66	139.281,87
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	245.644,33	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	41.733.834,40	36.900.773,69	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	44.125.791,36	41.733.834,40
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	41.733.834,40	36.900.773,69	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	44.125.791,36	41.733.834,40
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	46.819.388,42	43.994.512,91	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	46.819.388,42	43.994.512,91

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	503.466,00	0,00	503.466,00	0,00	0,00	0,00
166	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	6.570.782,87	2.244.906,51	4.325.876,36	6.947.557,35	0,00	6.947.557,35

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	44.131.369,73	41.739.412,77
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	44.125.791,36	41.733.834,40
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	5.578,37	5.578,37
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.000.186,25	1.009.341,75
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.971.808,52	977.406,57
18	Créditos a Longo Prazo	0	1.971.808,52	977.406,57
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	1.971.808,52	977.406,57
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	28.377,73	31.935,18
32	Bens Móveis	0	35.574,51	35.574,51
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.196,78	3.639,33
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	46.131.555,98	42.748.754,52

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.710,91	900,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	900,00	900,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	810,91	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	43.951.120,58	30.739.065,06
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	43.951.120,58	30.739.065,06
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.178.724,49	12.008.789,46
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	2.178.724,49	12.008.789,46
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	2.178.724,49	12.008.789,46
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 4.599.003,31	4.839.159,69
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	12.008.789,46	7.169.629,77
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 5.231.061,66	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	46.131.555,98	42.748.754,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	46.131.555,98	42.748.754,52
86	Ativo Financeiro	0	44.131.369,73	41.739.412,77
87	Ativo Permanente	0	2.000.186,25	1.009.341,75
88	PASSIVO (II)	0	43.976.061,58	30.745.965,06
89	Passivo Financeiro	0	24.941,00	6.900,00
90	Passivo Permanente	0	43.951.120,58	30.739.065,06

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.155.494,40	12.002.789,46	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários	0	488.920,66	29.233.821,29
103	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	43.636.870,70	12.498.691,48

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

•No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
•Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	4.583.698,03	6.947.557,35
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	4.062.004,91	4.650.265,47
7	Contribuições Sociais	1	4.062.004,91	4.650.265,47
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	521.693,12	2.297.291,88
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	521.693,12	2.297.291,88
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	4.583.698,03	6.947.557,35
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	9.182.701,34	2.108.397,66
46	Pessoal e Encargos	1	134.557,61	107.054,96
47	Remuneração a Pessoal	1	109.761,68	107.054,96
48	Encargos Patronais	1	24.795,93	0,00
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	2.175.492,23	1.872.918,62
52	Aposentadorias e Reformas	1	1.973.911,30	1.688.495,79
53	Pensões	1	201.580,93	184.422,83

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	131.703,92	128.241,75
59	Uso de Material de Consumo	1	963,22	1.453,00
60	Serviços	1	127.183,25	125.055,06
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	3.557,45	1.733,69
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	182,33
69	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	182,33
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	6.740.947,58	0,00
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
93	Incentivos	1	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	6.740.947,58	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	9.182.701,34	2.108.397,66
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 4.599.003,31	4.839.159,69

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.000,00	23.230,09	6.000,00	0,00	23.230,09
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	23.230,09	0,00	0,00	23.230,09
10	Restos a Pagar em 2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.900,00	23.230,09	6.000,00	0,00	24.130,09
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	232.981,57	232.170,66	0,00	810,91
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.900,00	256.211,66	238.170,66	0,00	24.941,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

PARANHOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/09/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	2.391.956,96	4.841.975,71
2	Ingressos	1	5.062.323,93	7.086.839,22
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	4.062.004,91	4.650.265,47
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	521.693,12	2.297.291,88
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	478.625,90	139.281,87
13	Desembolsos	1	2.670.366,97	2.244.863,51
14	Pessoal e demais despesas	1	2.413.400,38	2.105.581,64
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	24.795,93	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	232.170,66	139.281,87
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	2.391.956,96	4.841.975,71
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	- 8.915,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	8.915,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	8.915,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	- 8.915,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	2.391.956,96	4.833.060,71
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	41.733.834,40	36.900.773,69
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	44.125.791,36	41.733.834,40

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	24.795,93	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	24.795,93	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	24.795,93	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	2.413.400,38	2.105.581,64
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.413.400,38	2.105.581,64

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 001/2023

AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo ao Art. 6º, incisos I, II, e III. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

De acordo com o plano de ação número: 30882130230002-009999, aprovado pelo Ministério da Cultura, o recurso para esse edital será de **R$ 109.227,14 (cento e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** distribuído da seguinte forma:

R$ 109.227,14 para a Linguagem **AUDIOVISUAL**, sendo:

R$ 81.310,30 (oitenta e um mil, trezentos e dez reais e trinta centavos) - Apoio a Produções de Audiovisual; e

R$ 18.585,65 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) – Apoio a cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

R$ 9.331,19 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos) - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar produções artísticas e culturais no município de Paranhos/MS, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, sendo comtemplados projetos na área de audiovisual;

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de artistas e fazedores de cultura, além dos espaços culturais voltadas para as áreas artísticas culturais:

I – ARTISTAS:

a) Artes Cênicas;
b) Música;
c) Artes Visuais;
d) Artes plásticas;
e) Artesanato;
g) Patrimônio Cultural;
h) Fotografia.

II – PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

a) Técnicos da área de artes cênicas, música ou audiovisual, tais como figurinista, cenógrafo, roteirista, diretor, iluminador, maquiador, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, entre outros;

III – PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL:

a) Formatos de audiovisual em seu fazer cultural

b) Documentário,

IV) PROJETO DE CINEMA ITINERANTE

I - Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante nas escolas públicas o valor será de até **R$ 17.656,37 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Parágrafo primeiro: Para realização do projeto de cinema itinerante nas escolas, o proponente deverá apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Lista de equipamentos e Resultados esperados. O valor disponibilizado para a aquisição dos equipamentos deverá ser de no mínimo 50% do valor total R$ 8.828,18 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). No final da realização das ações propostas, os equipamentos deverão ser doados, acompanhados de nota fiscal de compra, para uma entidade sem fins lucrativos de atuação social no município, tendo em vista a continuidade das ações.

Parágrafo segundo: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente

V) PROJETO PARA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL

I. Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual o valor será de até **R$ 8.864,63 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Parágrafo primeiro: O projeto de formação, capacitação e qualificação em audiovisual deverá ser oferecido aos fazedores de cultura, linguagem do audiovisual, inscritos neste edital. O proponente deverá:

1) apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Carga Horária e Resultados Esperados;

2) produzir edição final dos audiovisuais para disponibilização em sites do município e redes sociais;

3) incluir na edição final a acessibilidade (Libras) e as informações sobre o fomento recebido por meio da Lei Paulo Gustavo e MinC;

4) fornecer certificado de participação no curso.

Parágrafo segundo: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, comprovada residência no município de Paranhos e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 23 de maio a 20 de julho de 2023, em sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

2.2 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Paranhos e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 - Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 23 de maio a 20 de julho de 2023, sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28/09/2023 à 09/10/2023 conforme a etapa 03 do cronograma do item 3.5, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados no item 4.1 deste edital, entregues pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros para Lilian Tavares Romero (Diretora de Cultura) na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, sala da Cultura, ao lado da sala da Coordenação Indígena, situada na Av. Marechal Dutra, n.1500, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 - As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado;

3.5 - Os prazos das atividades inerentes a este edital seguem o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL N.º 001/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital de Inscrições	25/09/2023
02	Impugnação do Edital de Inscrições	26/09/2023 a 27/09/2023
03	Inscrições (presencial) e Entrega dos documentos para a etapa de habilitação	28/09/2023 a 09/10/2023
04	Análise do Mérito e Análise de Habilitação	10/10/2023 a 13/10/2023
05	Publicação Edital da Análise do Mérito Publicação do Edital de habilitados e inabilitados	16/10/2023
06	Recurso	17/10/2023 a 19/10/2023
07	Resultado dos Recursos	20/10/2023
08	Publicação das propostas homologadas	26/10/2023
09	Assinatura do Termo de Execução Cultural	27/10/2023 e 30/10/2023
10	Prazo final para entrega produto do audiovisual	18/11/2023
11	Prazo final para o pagamento do fazedor do audiovisual	22/11/2023
12	Prazo final para entrega do relatório de prestação de contas	31/12/2024

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão entregar os documentos, abaixo listados, referentes à categoria de pessoa física ou jurídica no período de 28/09/2023 à 09/10/2023, conforme a etapa 03 do cronograma do item 3.5 e no local indicado no item 3.1 deste edital.

4.2 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia legível do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);

e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;

5.2 Cada artista ou agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital, ficando impossibilitado de inscrever proposta no Edital LPG 002/2023 – demais áreas culturais;

5.3 Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de mérito realizada pela Comissão de Seleção;

5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital);

5.5 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.6 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção;

5.7 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota;

5.8 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação;

5.9 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

5.10 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação;

5.11 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO AUDIOVISUAL

6.1 O vídeo com sua produção artística cultural deverá ter de 05 a 10 minutos de gravação;

6.2 Sugere-se a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Instagran, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de dois anos;

6.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;

6.4 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo;

6.5 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;

6.6 Na Categoria Documentários, ou Curta metragem, o vídeo deverá ter 10 minutos no mínimo de gravação, contendo os créditos de equipe técnica contratada;

6.7 O produto do audiovisual deverá ser entregue para a Secretária de Educação do município de Paranhos/MS de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital. A entrega do produto do audiovisual deverá ter edição final com a inclusão de mecanismo de acessibilidade (Libras) e destacar por escrito o fomento recebido pela Lei Paulo Gustavo e MinC.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;

7.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) Qualidade artística cultural do produto;

b) Relevância do produto para a área artística de inserção;

7.3 Caso haja necessidade, a Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de **R$ 109.227,14 (cento e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

I. O valor destinado à empresa contratada de consultoria e assessoria será de até **R$ 5.461,36 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos**);

II. **48** artistas que apresentarem seus vídeos no fazer cultural serão contemplados no valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**;

III. **01** fazedor de cultural na área de audiovisual que comprove capacidade técnica para produção de vídeo de 10 a 20 minutos sobre a História de Paranhos através da biografia dos pioneiros a serem escolhidos pelo fazedor será contemplado com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

IV. **03** espaços culturais na área de artesanato que comprove capacidade técnica para produção de audiovisual sobre as atividades, será contemplado com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

V. **01** espaço cultural na área de teatro que comprove capacidade técnica para produção de audiovisual sobre as atividades realizadas será contemplado com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

VI. **01** espaço cultural na área de produções artísticas que comprove capacidade técnica para produção de audiovisual sobre as atividades será contemplado no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

VII. **01** espaço cultural na área de música que comprove capacidade técnica para produção de audiovisual sobre as atividades será contemplado com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

VIII. **01** empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante nas escolas públicas com o valor de até **R$ 17.656,37 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, em conformidade com o item 1.2 – IV) PROJETO DE CINEMA ITINERANTE, deste edital;

IX. **01** empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual com o valor de até **R$ 8.864,63 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, **)**, em conformidade com o item 1.2 – V) PROJETO PARA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL, deste edital.

Parágrafo Único Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.

8.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá marcar em sua publicação, além do nome do trabalho, “Lei Paulo Gustavo em Paranhos/MS”, e autoriza o

compartilhamento do seu trabalho em vídeo, em páginas da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor;

9.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

10.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

10.3 A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

10.4 - Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo da cultura vigentes no país;

10.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (44) 98826-2748 Lilian Tavares Romero (Diretora de Cultura).

Antônia Tavares Zagonel
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Artes Cênicas	() Música	() Artes Visuais	() Artesanato
() Artes Plásticas	() Fotografia	() Audiovisual	() Culinária
() Literatura	() Patrimônio Histórico		() Técnica

- FAZEDOR CULTURAL

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome completo do proponente:

RG: CPF: NIS/PIS/PASEP:

CNPJ (em caso de MEI ou responsável):

Endereço:

Telefone: E-mail:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG CPF: NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone: Email

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome e Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ,
Inscrito no CPF sob o nº: **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Paranhos/MS em _____/_____/ de 2023

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 002/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo ao Art. 8º. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

De acordo com o plano de ação número: 30882130230002-009999, aprovado pelo Ministério da Cultura, o recurso para esse edital será de **R$ 44.246,43 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)** distribuído da seguinte forma:

R$ 44246,43 para OUTRAS linguagens artísticas.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital destina-se a premiar produções artísticas e culturais, para participar de festivais e mostras, no município de Paranhos/MS, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas. Serão comtemplados projetos na área de outras linguagens artísticas.

1.2 - Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de até artistas, fazedores de cultura e espaços culturais, voltadas para as áreas artísticas culturais:

I – ARTISTAS:

a) Artes Cênicas;

b) Música;

c) Artes Visuais;

d) Artes plásticas;

e) Artesanato;

f) Patrimônio Cultural;

g) Fotografia.

IV) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, comprovada residência no município de Paranhos e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 23 de maio a 20 de julho de 2023, em sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Paranhos e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 23 de maio a 20 de julho de 2023, sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28/09/2023 à 09/10/2023 conforme a etapa 03 do cronograma do item 3.5, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados no item 4.1 deste edital, entregues pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros para Lilian Tavares Romero (Diretora de Cultura) na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, sala da Cultura, ao lado da sala da Coordenação Indígena, situada na Av. Marechal Dutra, n.1500, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

3.5 Os prazos das atividades inerentes a este edital seguem o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL N.º 002/2023		
Etapa	**Atividade**	**Período**
01	Publicação do Edital de Inscrições	25/09/2023
02	Impugnação do Edital de Inscrições	26/09/2023 a 27/09/2023
03	Inscrições (presencial) e Entrega dos documentos para a etapa de habilitação	28/09/2023 a 09/10/2023
04	Análise do Mérito e Análise de Habilitação	10/10/2023 a 13/10/2023
05	Publicação Edital da Análise do Mérito Publicação do Edital de habilitados e inabilitados	16/10/2023
06	Recurso	17/10/2023 a 19/10/2023
07	Resultado dos Recursos	20/10/2023
08	Publicação das propostas homologadas	26/10/2023
09	Assinatura do Termo de Execução Cultural	27/10/2023 e 30/10/2023
10	Prazo final para realização da contrapartida	18/11/2023
11	Prazo final para o pagamento dos artistas	22/11/2023
12	Prazo final para entrega do relatório de prestação de contas	31/12/2024

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão entregar os documentos, abaixo listados, referentes à categoria de pessoa física ou jurídica no período de 28/09/2023 à 09/10/2023, conforme a etapa 03 do cronograma do item 3.5 e no local indicado no item 3.1 deste edital.

4.2 Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia legível do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);

e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico e cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;
5.2 Cada artista ou agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital, ficando impossibilitado de inscrever proposta no Edital LPG 001/2023 – Audiovisual;
5.3 Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de mérito realizada pela Comissão de Seleção;
5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital).
5.5 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.6 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.7 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.8 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.9 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.10 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.11 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;

6.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) Qualidade artística cultural do produto;

b) Relevância do produto para a área artística de inserção;

6.3 Caso haja necessidade, a Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de **R$ 44.246,43 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

I. O valor destinado à empresa contratada de consultoria e assessoria será de até **R$ 2.212,32 (dois mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos)**;

II. **06** fazedores de cultura que participarem de Festivais e Mostras serão contemplados cada um com o valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**;

III. **01** fazedor de cultural na área de cursos e capacitações para promoverem oficina aos professores de História e Geografia e ao público interessado sobre a História de Paranhos e o Forte Nossa Senhora dos Prazeres (Forte de Igatimy) será contemplado com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

IV. **02** espaços culturais na área de dança que participarem de Festivais e Mostras e ministrem cursos ao público infantil de até 20 crianças, serão contemplados cada um com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

V. **02** espaços culturais na área de design que participarem de Festivais e Mostras e ministrem cursos ao público infantil de até 10 crianças, serão contemplados cada um com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

VI. **02** espaços culturais na área de artesanato que participarem de Festivais e Mostras e ministrem cursos ao público infantil de até 10 crianças, serão contemplados cada um com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

VII. **01** espaço cultural na área de Cultura de Povos Originários e Tradicionais que participarem de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Parágrafo único: Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.

7.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá se comprometer a apresentação de seu fazer cultural, aberto e gratuito ao público, em data a definir, para fomento artístico cultural do município;

8.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

9.3 A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;
9.4 Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país;
9.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone 44 98826-2748 (Lilian).

Antônia Tavares Zagonel
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Artes Cênicas () Música () Artes Visuais () Artesanato

() Artes Plásticas () Fotografia () Audiovisual () Culinária

() Literatura () Patrimônio Histórico () Técnica

- FAZEDOR CULTURAL

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome completo do proponente:

RG: CPF: NIS/PIS/PASEP:

CNPJ (em caso de MEI ou responsável):

Endereço:

Telefone: E-mail:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG CPF: NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone: Email

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome e Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____

CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ,
Inscrito no CPF sob o nº: **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Paranhos/MS em _____ de _____ de 2023

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022)

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), em observância a LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art. 6º, I, II, e III, Art.8º e aos Editais de chamamento público de números 001/2023 e 002/2023, torna público que a Comissão de Seleção das propostas inscritas na Lei Paulo Gustavo será composta pelos seguintes membros:

1 - Antônia Tavares Zagonel

2 - Victor Ramon Fernandes

3 – Huto Vera

Paranhos/MS, 25 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

NOME DE QUEM ASSINA O EDITAL

Cargo de quem assina o edital

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2023

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0127/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, visando atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, seguindo as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2023, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos http://www.paranhos.ms.gov.br/ na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 27 de setembro de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES